



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 22 de dezembro de 2023 - Edição 236 EXTRA - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.035 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Gerência Municipal, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.385.807,87 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.001.0010412200012.001	31911300	03	1500	2.394,99	
02.002.0010412200012.003	31901100	12	1500	40.769,18	
02.003.0010412200012.005	31901100	20	1500	132.361,42	
02.003.0010412200012.005	31901300	21	1500	11.827,56	
02.004.0010412200012.008	31901100	34	1500	5.995,36	
02.005.0011236100012.015	31901100	62	1500	225.303,19	
02.005.0011236100012.015	31901300	63	1500	11.669,85	
02.005.0011236100012.015	31911300	64	1500	20.678,02	
02.008.0010412200012.053	31901100	183	1500	33.803,65	
02.008.0010412200012.053	31901300	184	1500	12.787,82	
02.009.0010412200012.065	31901100	204	1500	468.442,85	
02.009.0010412200012.065	31901300	205	1500	24.351,11	
02.010.0010412200012.071	31901100	218	1500	48.111,26	
02.011.0010412200012.073	31901100	226	1500	40.490,42	
02.011.0010412200012.073	31901300	227	1500	3.210,80	
02.012.0010412200012.080	31901100	244	1500	14.867,74	

02.013.0010412200012.085	31901300	259	1500	7.662,30	
02.014.0010412200012.090	31901100	276	1500	2.212,07	
02.016.0010412200012.093	31901100	287	1500	71.226,16	
02.017.0010412200012.099	31901100	300	1500	207.642,12	
02.001.0010412200012.001	31901100	01	1500		31.118,00
02.001.0010412200012.001	31901300	02	1500		9.600,00
02.001.0010412200012.001	33903900	08	1704		54.200,00
02.002.0010409100000.163	33909100	11	1704		88.600,00
02.002.0010412200012.003	31901300	13	1500		4.000,00
02.002.0010412200012.003	31911300	14	1500		3.200,00
02.003.0010412200012.005	31909400	22	1500		18.300,00
02.003.0010412200012.005	31911300	23	1500		12.100,00
02.003.0010412200012.006	33903900	27	1704		96.200,00
02.004.0010412200012.008	31901300	35	1500		2.700,00
02.004.0010412200012.008	31911300	36	1500		6.770,00
02.004.0010412900012.012	31901300	50	1500		1.860,00
02.004.0010412900012.012	31911300	51	1500		919,00
02.005.0011236100012.015	31900400	61	1500		94.096,00
02.005.0011236100012.016	44905200	71	1704		33.177,70
02.005.0011236500012.023	31901100	96	1500		7.440,00
02.005.0011236500012.023	31901300	97	1500		3.790,00
02.005.0011236500012.026	33903000	105	1704		273.000,00
02.005.0011236500012.026	33903900	106	1704		104.492,17
02.006.0010412200012.041	31901100	127	1500		14.730,00
02.006.0010412200012.041	31901300	128	1500		4.300,00
02.007.0010412200012.048	31901300	164	1500		13.120,00
02.007.0010412200012.048	31911300	165	1500		18.900,00
02.008.0010412200012.053	31911300	185	1500		4.600,00
02.008.0011545100101.145	44905100	191	1704		349.802,00
02.010.0010412200012.071	31901300	219	1500		3.650,00
02.010.0010412200012.071	31911300	220	1500		7.149,00
02.012.0010412200012.080	31901300	245	1500		6.735,00
02.0130010412200012.085	31901100	258	1500		12.200,00
02.014.0010412200012.090	31901300	277	1500		7.637,00
02.014.0010412200012.090	31911300	278	1500		3.148,00
02.015.0010412200012.091	31901100	279	1500		32.775,00
02.016.0010412200012.093	31911300	289	1500		3.400,00
02.014.0010412200012.090	31901300	301	1500		5.700,00
02.014.0010412200012.090	31911300	302	1500		13.340,00
02.014.0010412200012.090	31901100	366	1500		25.170,00
02.014.0010412200012.090	31901300	367	1500		11.889,00
02.014.0010412200012.090	31911300	368	1500		2.000,00
TOTAL				1.385.807,87	1.385.807,87





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.033 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 42.150,00** (quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	31911300	06	1500	42.150,00	
02.005.0011236600012.160	33903000	109	1704		42.150,00
TOTAL				42.150,00	42.150,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.034 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.821	31901100	01	1500	2.950,00	
02.001.0010412200012.001	31901100	01	1500		2.950,00
TOTAL				2.950,00	2.950,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 22 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO